



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº08/2023**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

**b) Como CONTRATADA:**

**RW ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Hiraschi Nagaoka, n.º 3525, no Bairro Jardim São Vicente, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º03.495.291/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.908.237-8 SSP/SP e do CPF n.º191.061.508-02.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º06/2024 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08040/2023, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº06/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 643-644 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.


**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º06/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itatiba

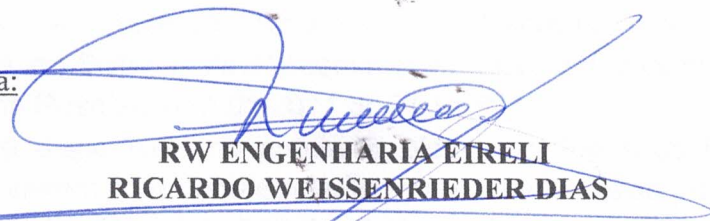
10 ABR. 2024

Pela Contratante:

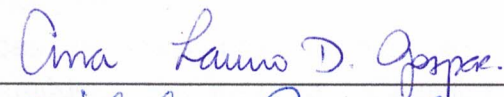
  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

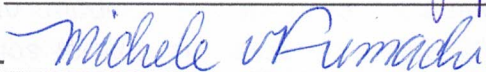
  
**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

Pela Contratada:

  
**RW ENGENHARIA EIRELI**  
**RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**

Testemunhas: 1-



2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 06/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º08040/2023, firmado em

10 ABR. 2024